



M Prefeitura Municipal de
Mucambo
Um Novo Tempo

LEI Nº. 037/2014.

Ementa - "Abre o Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao funcionamento das atividades do Serviço de Transporte Escolar – ensino Médio, criando a seguinte dotação:

Projeto: 2.067 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio – Despesas vinculadas

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 362 – Ensino Médio

Programa: 1210 – Transporte Escolar

Natureza da Despesa:

33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00



M Prefeitura Municipal de
Mucambo
Um Novo Tempo

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, oriundos da anulação da dotação a seguir:

Projeto: 2.018 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FME 10%

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1203 – Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:

33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º. de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 23 de junho de 2014.

Wilebaldo Melo Aguiar
Wilebaldo Melo Aguiar

Prefeito Municipal



M Prefeitura Municipal de
Mucambo
Um Novo Tempo

LEI Nº. 037/2014.

Ementa - "Abre o Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao funcionamento das atividades do Serviço de Transporte Escolar – ensino Médio, criando a seguinte dotação:

Projeto: 2.067 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio – Despesas vinculadas

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 362 – Ensino Médio

Programa: 1210 – Transporte Escolar

Natureza da Despesa:

33.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00



Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, oriundos da anulação da dotação a seguir:

Projeto: 2.018 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FME 10%

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1203 – Ensino Fundamental

Natureza da Despesa:

33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a alteração e inclusão das dotações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º. de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo - Ce, em 23 de junho de 2014.

Wilebaldo Melo Aguiar
Wilebaldo Melo Aguiar

Prefeito Municipal